



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042678
2026

01 - Objeto:

AQUISIÇÃO DE FECHADURAS, CÓPIAS DE CHAVES, MANUTENÇÃO EM FECHADURAS E CONTROLES ELETRÔNICOS DE PORTÃO, ASSEGURANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E O REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ABERTURA DE FECHADURA	UNIDADE	5,0000
2	CONTROLE REMOTO PARA MOTOR ELETRÔNICO	UNIDADE	20,0000
3	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADE	50,0000
4	MAÇANETA ALAVANCA CROMADA PARA PORTA	UNIDADE	4,0000
5	MAÇANETA TIPO DIVISÓRIA COM BOTÃO	UNIDADE	3,0000
6	TROCA DE SEGREDO	UNIDADE	20,0000

02 - Motivação:

EM DECORRÊNCIA DA INSTALAÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA NO EXERCÍCIO DE 2026, FOI DEMANDADA A SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETAS, SEGREDOS E CHAVES DAS PORTAS DOS GABINETES E SALAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, TENDO EM VISTA QUE DIVERSOS DISPOSITIVOS APRESENTAM DESGASTE, AVARIAS OU COMPROMETIMENTO DO FUNCIONAMENTO. ADEMAIS, A MUDANÇA DE CARGOS, SERVIDORES E AUTORIDADES NO ÂMBITO DESTA CASA DE LEIS TORNA NECESSÁRIA A ATUALIZAÇÃO DO CONTROLE DE ACESSO, MEDIANTE A TROCA, ADEQUAÇÃO E EMISSÃO DE NOVAS CÓPIAS DE CHAVES, DE MODO A REFORÇAR A SEGURANÇA, PRESERVAR A INTEGRIDADE DOS AMBIENTES, DOCUMENTOS E BENS PÚBLICOS, E ASSEGURAR O REGULAR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.

03 - Especificações Técnicas:

- 1.ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES (PORTAS, MÓVEIS, GAVETAS, ARMÁRIOS E CADEADOS);
- 2.CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO COM MOTOR ROSSI;
3. CÓPIA DE CHAVE SIMPLES (PORTAS, MÓVEIS, GAVETAS, ARMÁRIOS E CADEADOS);
4. MAÇANETA ALAVANCA CROMADA PARA PORTA;
5. MAÇANETA/ FECHADURA TUBULAR / DIVISÓRIA VOUGA YALE CROMADA COM BOTÃO;
- 6.TROCA DE SEGREDO SIMPLES (PORTAS, MÓVEIS, GAVETAS, ARMÁRIOS E CADEADOS).

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

A ENTREGA DOS MATERIAIS OCORRERÁ DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE SOLICITAÇÕES FORMAIS (AUTORIZAÇÕES DE ENTREGA) EMITIDAS PELO ÓRGÃO OU SETOR COMPETENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, AO LONGO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DE CADA SOLICITAÇÃO SERÁ DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES INTEGRALMENTE CONFORME SOLICITADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS, NO SETOR RESPONSÁVEL DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, LOCALIZADA NA RUA PARANAÍBA, Nº 117, 1º ANDAR, CENTRO, ITUMBIARA/GO, CEP 75503-160, DURANTE O HORÁRIO REGULAR DE EXPEDIENTE, A PARTIR DAS 07H30. A ENTREGA FICARÁ CONDICIONADA À CONFERÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS PELO SETOR DEMANDANTE, PODENDO SER RECUSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS MATERIAIS QUE NÃO ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, OU ATÉ A ENTREGA INTEGRAL DOS MATERIAIS E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DEVIDAMENTE REQUISITADOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO. OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CABENDO AO FORNECEDOR A SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, DE ITENS QUE APRESENTEM VÍCIOS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS. A GARANTIA ABRANGE, AINDA, A OBRIGAÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS REJEITADOS NO ATO DA ENTREGA OU DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SEC. GERAL: ANDRE DAVID SILVANO
E-MAIL: COMPRAS@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR
CONTATO: (64) 3430-0000
E-MAIL: CAMARA@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR
ENDEREÇO: RUA PARANAÍBA - 117, 1º ANDAR - CENTRO - ITUMBIARA GOIÁS - CEP: 75503-160.

07 - Condições e prazo de pagamento:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO POSSUEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.596/2025. A DESPESA CORRERÁ À COTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042678
2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

- 01.01.01.031.6028.2001.3.3.90.30;
- 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.39.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CORRETA PELA CONTRATADA, APÓS A COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

NOTAS FISCAIS QUE APRESENTAREM ERROS OU INCONSISTÊNCIAS SERÃO DEVOLVIDAS PARA CORREÇÃO, REINICIANDO-SE O PRAZO DE PAGAMENTO SOMENTE APÓS A REAPRESENTAÇÃO REGULAR.

NA HIPÓTESE DE OS MATERIAIS FORNECIDOS OU SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO ESTAREM EM CONFORMIDADE COM O CONTRATADO, A EMPRESA DEVERÁ PROMOVER OS AJUSTES NECESSÁRIOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, FICANDO O PAGAMENTO SUSPENSO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO.

OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES LEGALMENTE ADMITIDAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 124 E 134 DA LEI Nº 14.133/2021.

NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO OU DISPENSA DE MULTA EVENTUALMENTE APLICADA À CONTRATADA.

08 - Critério de avaliação das propostas:

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL COMPRAS@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR, OBSERVANDO-SE QUE CADA PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE: RAZÃO SOCIAL E CNPJ, DADOS DE CONTATO ATUALIZADOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS E ASSINATURA DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL.

A SELEÇÃO DO FORNECEDOR SERÁ REALIZADA POR PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 59, 72, 73, 75 E 83 DA LEI Nº 14.133/2021, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA MESMA LEI, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A OPÇÃO PELA PROPOSTA ÚNICA QUE CONTEMPLE TODOS OS ITENS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, BEM COMO PELA FACILIDADE NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO NO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, VISANDO AMPLIAR A COMPETITIVIDADE E POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR INTERESSADOS, SENDO SELECIONADA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

EM CASO DE EMPATE ENTRE PROPOSTAS, SERÁ ADOTADO O CRITÉRIO DE DESEMPATE PREVISTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVANDO-SE, AINDA, OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 5.268/2023, ESPECIALMENTE QUANTO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, À ECONOMICIDADE E À EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS E CLASSIFICÁVEIS AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, INCLUINDO REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, NOTA FISCAL COMPATÍVEL COM O OBJETO, E ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE COMPROVE(M) A EXECUÇÃO SATISFATÓRIA DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Pedidos de Esclarecimento e Impugnações:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09 - Resultados esperados:

ESPERA-SE, COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO, ASSEGURAR O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE FORMA PARCELADA E CONFORME SOLICITADO, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, GARANTINDO A REGULARIDADE E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA.

COMO RESULTADOS, ESPERA-SE QUE A CONTRATADA:

- FORNEÇA TODOS OS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS, VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO FORNECIMENTO A TERCEIROS SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;
- CUMpra RIGOROSAMENTE OS PRAZOS DE ENTREGA, ASSEGURANDO A QUALIDADE E A FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS FORNECIDOS;
- PRESTE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SEMPRE QUE SOLICITADOS, DE FORMA CLARA, OBJETIVA E IMEDIATA, ATENDENDO PRONTAMENTE ÀS EVENTUAIS RECLAMAÇÕES DA CONTRATANTE;

- EMITA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE DISCRIMINADA, LEGÍVEL E SEM RASURAS, ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E INSS), BEM COMO, QUANDO APLICÁVEL, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL E A INDICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE RETENÇÃO DOS TRIBUTOS INCIDENTES, EM CONFORMIDADE COM O § 6º DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012.

COM ISSO, ESPERA-SE ALCANÇAR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEGURANÇA JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E ATENDIMENTO PLENO AO INTERESSE PÚBLICO.

Emissor